

ALGUMAS CONTRIBUIÇÕES DE THOMAS REID PARA A EPISTEMOLOGIA DO A *PRIORI*: EVIDÊNCIA, AUTOEVIDÊNCIA E PRIMEIROS PRINCÍPIOS

*Some contributions of Thomas Reid to “a priori” epistemology: evidence, self-evidence and
first principles*

Carlos Eduardo Dias Magalhães*

Resumo: O objetivo deste pequeno ensaio constitui-se em uma tentativa de caracterizar os conceitos reidianos de evidência, autoevidência e primeiros princípios tal como aparecem na obra do filósofo britânico, e investigar o que eles podem oferecer para a teoria do conhecimento contemporânea, mais especificamente sobre como estes podem iluminar o debate sobre conhecimento e justificação a priori. Para isso vamos nos concentrar em sua obra tardia, os “*Essays on the Intellectual Powers of Man*”.

Palavras-chave: Thomas Reid, conhecimento, evidência, autoevidência, a priori.

Abstract: The purpose of this short essay is an attempt to characterize the concepts of evidence, self-evidence and first principles as they appear in the work of the British philosopher Thomas Reid, and also investigate what they could offer for the contemporary theory of knowledge, specifically on how these could illuminate the debate on knowledge and a priori justification. To this end the focus is going to be on his late work, the “*Essays on the Intellectual Powers of Man*.”

Keywords: Thomas Reid, knowledge, evidence, self-evidence, a priori.

* Mestrando em filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Contato: duda-74@live.com

Introdução

Não é sem razão a retomada da obra do filósofo escocês Thomas Reid por filósofos contemporâneos, entre outros campos, mas especialmente, na epistemologia. Reid foi não só um dos fundadores da filosofia do “common sense”, como também foi dele talvez uma das argumentações mais brilhantes contra o ceticismo presente na filosofia moderna, ao insurgir-se contra a “teoria das ideias”¹. Há referências ao seu pensamento na obra de autores como Keith Lehrer, William Alston, Alvin Plantinga, e mais², todos, por sua vez, também referências para o atual debate em teoria do conhecimento.

Também é certo que o debate sobre epistemologia do *a priori* tem-se renovado, seja em publicações³ ou grupos de pesquisa⁴.

Neste sentido queremos perguntar em que medida, se alguma de fato, pode ser corretamente atribuída uma posição apriorista a Reid, e em que consiste, minimamente ao menos, esta noção de *a priori*.

1. Evidência

O termo evidência (evidence) aparece pela primeira, em destaque, no título do capítulo 20 “The evidence of the senses, and belief in general” do segundo ensaio “The Powers we have by means of our External senses” do EIP⁵. É natural, portanto, que busquemos ali inicialmente o que são estas ‘evidências dos sentidos’ para nos ajudar.

O início da discussão se dá pela constatação de Reid de que os filósofos, em geral, não se contentam com o mesmo tipo de conhecimento que o vulgo tem sobre objetos externos, e que devido a esta avidez, muitos destes filósofos foram levados a inventar em suas mentes, de forma um tanto liberal, conjecturas sobre como é produzida tanto a concepção destes objetos como a crença na existência dos mesmos. Em termos atuais poderíamos dizer que isto exemplifica a busca por meta-conhecimento, ou conhecimento de segunda ordem.

Logo após citar alguns destes filósofos e suas conjecturas, Reid critica todos eles de carecerem das mesmas duas características essenciais que deveriam estar sempre presentes

¹ De modo geral, a teoria das ideias defende que nosso acesso ao mundo exterior é mediado por ideias. É uma relação de três lugares ‘mente-ideia-mundo’, portanto, tradicionalmente representacionalista. Pode ser relatada a Platão, embora o alvo mais comum de Reid fosse seus contemporâneos: Locke, Hume, Descartes, Malebranche e Berkeley, como se pode constatar ao longo do cap. 3 do ensaio VI dos “*Essays on the Intellectual Powers of Man*” (EIP), intitulado “The views about judgment of Locke and other philosophers”.

² PICH, R. “*Apresentação e uma nota sobre Thomas Reid (1710-1796)*”. Veritas, Porto Alegre. v.55 n°2, p.5-17; 2010.

³ O recente livro de A. Casullo “*Essays on A Priori Knowledge and Justification*” Oxford (2012) é um exemplo.

⁴ Na Universidade de Colônia, Alemanha, há hoje um grupo de pesquisa intitulado “Understanding and the *a priori*”. Na Internet - <http://fromthechair.net/>

⁵ *Essays on the Intellectual Powers of Man*.

como regra para a atividade filosófica. Estas características são apontadas já no primeiro ensaio e são devidas ao “grande Newton”:

The first rule of philosophising laid down by the great Newton is this: ‘The only causes of natural effects that should be admitted are ones that are both true and sufficient for explaining the phenomena’.
This is a golden rule; it is the true and proper test for distinguishing what is sound and solid in philosophy from what is hollow and vain.⁶

O que o filósofo escocês quer dizer é que não temos evidência da existência de nenhuma destas conjecturas mencionadas e, mesmo se elas fossem o caso, não poderíamos mostrar como elas produzem a percepção de objetos externos.

O que subjaz aqui é um dos principais pressupostos de Reid, qual seja: que somos todos constituídos de tal forma pela natureza que em determinadas situações, dadas certas condições apropriadas, nós simplesmente temos certas concepções (e firmes crenças). Elas brotam naturalmente e não-inferencialmente da nossa constituição natural.

Certamente uma boa proposta de análise para a evidência reidiana deve levar em conta sua relação com crenças. Crenças bem formadas, ou corretas, têm sempre boas razões para serem sustentadas, ao contrário de crenças falsas, que inevitavelmente levam a consequências danosas. Talvez, por isso, neste ponto Reid flerte com alguma espécie de critério pragmático de avaliação:

Men often believe things that there are no good reasons to believe, and are led by this into hurtful errors – that is too obvious to be denied. On the other hand, there are good reasons for some beliefs – that can’t be questioned either, except by someone Who is complete sceptic.⁷

A crítica inevitável seria perguntarmos, mas afinal, o que são *boas razões*? Este tipo de crítica aparece também contra o evidencialismo na epistemologia analítica contemporânea e convêm que tenhamos alguma ideia geral sobre este tema.

De forma geral, as teorias evidencialistas sobre crença, justificção ou conhecimento⁸ pretendem que, o que torna uma crença justificada é o suporte de evidências ou boas razões. Crer que estou agora em minha casa, na frente do meu computador, trabalhando, significa que devo estar de posse de boas razões ou evidências para assim crer. Há duas questões fundamentais e bastante controversas a serem respondidas aqui. Uma já foi apontada acima: o que torna boas razões em *boas*? Ou seja, qual é o critério para a avaliação de o que conta como sendo evidência suficiente para uma crença? A outra questão tem a ver com o *tipo de relação* que esta evidência possui com o processo de produção da crença.

⁶ EIP, Essay I, 3.

⁷ EIP, Essay II, 20.

⁸ Apesar de crença, justificção e conhecimento serem conceitos não redutíveis uns aos outros, porém intrinsecamente ligados, não nos importa esta distinção aqui, dado que nosso objetivo é meramente dar informação geral sobre o evidencialismo enquanto teoria epistemológica. Uma boa introdução ao tema pode ser encontrada em: < <http://plato.stanford.edu/entries/evidence/> >

Em que pesem apenas critérios epistemológicos, e não os pragmáticos, qualquer evidência para ser boa sustentadora de crenças tem que conduzir à verdade. E aqui podemos encontrar resposta nos tipos de raciocínios. O modelo indutivo pode nos dar suporte evidencial para crer que, por exemplo, é perfeitamente racional, até aquele momento ao menos, esperar o Sol nascer amanhã pela manhã. Tenho suporte indutivo para esta conclusão dado o longo histórico do Sol ‘costumar’ levantar-se todos os dias, e não tenho evidências do contrário, ou anuladores epistêmicos⁹. De outro modo, o raciocínio dedutivo também pode proporcionar suporte evidencial. Se creio que A é maior que B, e que B é maior que C, estou justificado, ou seja, tenho evidência dedutiva, para concluir que A é maior que C.

Como podemos perceber pelo acima exposto, estes tipos de evidência são proposicionais, ou seja, para crermos nas conclusões daqueles raciocínios é preciso que já tenhamos crença formada sobre suas premissas. Em outras palavras, são crenças justificando crenças.

No entanto Reid afirma que evidência é qualquer coisa que seja base para crer “*We label as ‘evidence’ anything that is a ground for belief*”¹⁰, mas reconhece a dificuldade em explicar o que é ‘evidência’ “*What this evidence is, is more easily felt than described*”,¹¹ deixando esta tarefa para os lógicos e apelando para o senso comum:

It is the logician’s business to explain its nature and to distinguish its various kinds and degrees; but every intelligent man can judge concerning it, and He commonly judges rightly when the evidence is fairly laid before him and his mind is free from prejudice.¹²

Outra maneira de tentar definir o que é evidência, comum aos filósofos, seria buscar a natureza comum compartilhada entre os diferentes tipos de evidência, e depois reduzi-las a uma só, como fazem os escolásticos segundo Reid, mas segundo ele próprio, todos os tipos de evidência parecem apenas concordar em um ponto, qual seja, produzir crenças na mente humana, e isto porque a natureza assim os constituiu.

Os tipos de evidências elencadas por Reid são as evidências dos sentidos, as evidências da memória, as evidências da consciência, evidências do testemunho, evidências dos axiomas e, por fim, as evidências oriundas do raciocínio. Então, cada uma delas é comparada, não todas entre si, mas unicamente em relação às evidências dos sentidos. Isto é importante notar, pois coloca este tipo de fonte evidencial em papel de destaque na obra do escocês.

Em quase todas estas comparações nosso autor aponta semelhanças e diferenças, ainda que pequenas. Mas a comparação entre o tipo de evidência oferecida pelos sentidos e as produzidas por raciocínio, Reid reconhece, mostra que são muito diferentes entre si:

⁹ Grosso modo, anuladores (*defeater* ou *defeasibility*) são contra-evidências que podem enfraquecer minha crença ou mesmo levar à suspensão de juízo ou descrença na proposição considerada.

¹⁰ EIP, II, 20.

¹¹ *Ibid.*

¹² *Ibid.*

Evidence of the senses seems to be quite different from the evidence of reasoning. All good evidence is commonly called ‘reasonable’ evidence, and rightly so, because it ought to govern our belief as reasonable creatures. And in line with this label I think that the evidence of the senses is just as ‘reasonable’ as the evidence of demonstration. If Nature informs us about things that concerns us, by means other than reasoning, reason itself will direct us to accept that information gratefully and to make the best use of it.¹³

Percebe-se nesta passagem que o filósofo escocês entende aquilo que poderíamos chamar de paridade evidencial. Ou que pelo menos há uma paridade mínima entre os diferentes tipos de evidência, dado sua capacidade de igualmente produzir crenças em nossas mentes. No entanto, a palavra chave aqui é ‘razoável’ (reasonable). As semelhanças e diferenças entre os conceitos de razoabilidade e racionalidade na obra de Reid são, certamente, merecedores de um estudo apropriado, o qual eu não pretendo fazer aqui. Basta neste momento que eu considere apenas a seguinte aproximação: uma pessoa razoável não pode ser de todo irracional, nem tampouco pode uma pessoa racional ser, em absoluto, irrazoável.

Com isto quero dizer que há um aspecto de ‘racionalidade’, em sentido amplo, que parece ser invocado a dar sustentação a esta afirmação de Reid. Não racionalidade puramente epistêmica, muito menos racionalidade completamente prática. A esta questão voltaremos quando tratarmos dos primeiros princípios.

2. Autoevidência e primeiros princípios

A compreensão do que Reid quer nos dizer com os termos ‘autoevidência’ e ‘primeiros princípios’ passa pela compreensão da operação mental chamada julgamento. Como este termo parece ter sido tomado emprestado da prática de julgar, seja em cortes de julgamento ou meramente da prática social correspondente, que é anterior a teorização do julgar, em si,¹⁴ Reid faz uma distinção entre testemunho e julgamento.

Esta distinção é importante, pois tanto o testemunho, como o julgamento, são expressos através de uma proposição, positiva ou negativa, conforme acredita o autor ser uma característica de todos os idiomas¹⁵. No entanto, um testemunho é um ato social, do qual seria incorreto dizer, portanto, que um sujeito é capaz de fazer um “testemunho silencioso”. Ao passo que não há problema algum em afirmar que este sujeito pode realizar um “julgamento silencioso”, em sua própria mente.

Para Reid esta preocupação vem aliada com a dificuldade de definir com mais exatidão o que significa julgamento. Ele recorre, metodologicamente, a tradicional definição da Lógica, que diz que:

¹³ *Ibid.*

¹⁴ EIP, VI, 4.

¹⁵ Traduzo aqui o termo inglês “languages” como idioma, pois se coaduna melhor ao contexto do parágrafo.

The definition commonly given of judgment by the more ancient writers in logic was that judgment is na act of the mind by which one thing is affirmed or denied of another. This is a good a definition of it as can be given, I think.¹⁶

Este ato de afirmar ou negar algo de algo nos remete a natureza da proposição, pois “*Judgment can only be expressed by a proposition, and a proposition is a complete sentence;...*”¹⁷.

Mas a operação mental do julgamento não parece extinguir-se com este tipo de definição, ou melhor, este tipo de definição parece não contemplar algumas minudências desta operação mental.

Reid estava atento a um aparente problema que poderia ser apontado aqui. Segundo sua própria doutrina, na operação mental da percepção existe dois ingredientes – a concepção, ou noção do objeto, e a crença na sua existência presente.¹⁸ Mas em outro lugar reconhece que

... our simplest general notions are formed by these two operations, distinguishing and generalising. So judgment is exercised in forming the simplest general notions. [...] So my general thesis is this: without some degree of judgment we can't form precise and clear notions of things, so that one of judgment's tasks is to help us in forming clear and distinct conceptions of things, the only conceptions that are fit for use in reasoning.¹⁹

Assim colocado parece haver uma circularidade entre as operações mentais, ou os conceitos destas operações, de concepção e julgamento. Segundo o escocês:

Every judgment can be expressed by a proposition, and a proposition must be conceived before we can judge concerning it. I have Said that we can't conceive the meaning of a proposition without a previous exercise of judgment. It follows that any judgment must be preceded by the conception of a proposition, and that conception of any proposition must be preceded by judgment – which is a contradiction.²⁰

Esta é uma questão que nosso autor reconhece não ter capacidade de responder, e é tão inacessível a nós, no presente momento da história da humanidade, quanto a questão de saber quem nasceu primeiro, o ovo ou a galinha?²¹

O fato é que, no atual estágio das coisas, uma concepção clara de uma proposição pressupõe algum uso anterior da faculdade de julgar, tanto quanto uma operação de julgamento pressupõe uma clara concepção da proposição em questão.²² E por serem faculdades naturais da nossa constituição humana, e talvez mesmo por isso, elas se iniciam na infância e desenvolvem-se com o nosso amadurecimento, sendo seu primeiro exercício “*hidden from us*”.²³

Mas ainda resta uma ambiguidade que precisamos observar no que concerne à operação mental de julgar. O ato de julgar comumente é associado a uma deliberação, a uma escolha entre duas

¹⁶ EIP, VI, 1.

¹⁷ *Ibid.*

¹⁸ EIP, 2, 20.

¹⁹ EIP, VI, 1.

²⁰ *Ibid.*

²¹ *Ibid.*

²² *Ibid.*

²³ *Ibid.*

ou mais possibilidades. No caso de uma proposição, devemos decidir se ela é verdadeira ou falsa, ou se é o caso de suspendermos o juízo sobre ela. Mas não é isso que se observa em muitos casos, quando se trata da operação mental de julgar no que se refere a certas proposições, nem em certas ocasiões.

A partir das observações da seção anterior nota-se que Reid considera inseparáveis as operações mentais de julgar e conceber, embora sejam poderes mentais com funções diferentes. Deveríamos dizer, então, que são concomitantes? Penso que sim, ao menos em algum grau básico. Na verdade, a concepção ou apreensão simples é mesmo um ingrediente presente em todas as operações da mente.²⁴

Com isto exposto, podemos seguir além e inquirir se existe mais alguma operação mental que pode, ou deve, mesmo em determinadas circunstâncias, acompanhar o ato de julgamento.

A resposta é sim. Sempre quando julgamos sobre coisas contingentes nosso julgamento faz-se acompanhar de outra operação, como a memória, os sentidos, a consciência ou o testemunho. Ao passo que o julgamento sobre coisas necessárias é unicamente determinado por este, aliado à concepção. A este último tipo de julgamento Reid chama de ‘julgamento puro’; ao primeiro tipo, chama de julgamento não puro.²⁵

Outra distinção entre tipos de julgamento²⁶ feita por Reid e considerada por ele como uma das mais importantes é entre os julgamentos intuitivos e os julgamentos baseados em um argumento, ou em uma argumentação. Com isso ele quer separar a noção de julgamento deliberado, quando avaliamos e pesamos todas as premissas, de outra espécie de julgamento, que sobrevêm espontaneamente, um tipo de julgamento ao qual somos levados irresistivelmente pelas evidências.

Ora, se há esta divisão entre dois tipos de julgamento, os voluntários e os involuntários, digamos para facilitar a exposição, e a faculdade de julgar é sempre exercida em relação a alguma proposição, então devemos sem problema admitir que existam proposições que podemos entreter na mente, compreendendo seu significado, sem que com isso nos sintamos inclinados a decidir sobre sua veracidade ou falsidade, assim como, por outro lado, devem existir proposições que possamos crer imediatamente, assim que compreendamos seu significado. Sem a necessidade, e sem mesmo a possibilidade, de inferi-las de outras proposições ou argumentos, ou que careçam mesmo de qualquer outro tipo de evidência. Sobre este tipo especial de proposições Reid assevera:

Propositions of (this) kind, when they are used in matters of science, have commonly been called ‘axioms’; and in all sorts of contexts of their use they are called - First principles; Principles of common sense; Common notions; Self-evident truths.²⁷

²⁴ EIP, I, 1.

²⁵ *Ibid.*

²⁶ EIP, VI, 4.

²⁷ *Ibid.*

O que estas noções têm em comum é que todas elas são como que respostas²⁸ espontâneas da mente humana, são produtos das nossas operações mentais, frutos do trabalho da Natureza e de nossos poderes básicos.²⁹ São verdades autoevidentes e funcionam como primeiros princípios para todo o nosso conhecimento.

2.1. A razoabilidade dos primeiros princípios reidianos

Apesar de Reid valer-se de uma noção de autoevidência aliada a de julgamento intuitivo para consubstanciar aquilo que ele entendia como primeiros princípios, não parece ser este um caso clássico de dogmatismo. Existe na obra do escocês a preocupação de que estas noções todas sejam de alguma forma razoáveis, ou racionais, no sentido que já observamos antes neste texto. Em suas próprias palavras:

I think it may be useful – though this isn’t usually done – to declare some of the things that I shall take for granted as first principles in my discussion of the mind and its faculties. There is special reason for doing this in the fact that very able men such Descartes, Malebranche, Arnauld, Locke and many others have given themselves needless trouble by not distinguishing things that need proof from things that can perhaps be illustrated but can’t be proved because they are self-evident.³⁰

Ou, parafrazeando uma frase célebre do filósofo austríaco L. Wittgenstein, não se pode provar a verdade (ou falsidade) daquilo que é o fundamento desta verdade (ou falsidade)³¹.

Mas apesar de não admitir prova, pelo menos diretamente como veremos, Reid dava mostras de estar preocupado em não cair tanto em um dogmatismo do tipo cartesiano, que admitia, arbitrariamente segundo o escocês, também um primeiro princípio – a razão – em detrimento dos demais poderes intelectuais da mente (como a percepção para Reid, por exemplo); como, por outro lado, em um relativismo em relação aos primeiros princípios, como ele acusava Locke de proceder.³²

Para evitar este tipo de desacordo sobre o que deve ser tomado como primeiros princípios, Reid coloca a pergunta pelo critério de avaliação, ou marca distintiva, dos *genuínos* primeiros princípios. A qual ele se propõe humildemente a responder em quatro proposições,³³ ou teses, que não pretendemos analisar exaustivamente aqui apesar de sua relevância, mas meramente indicar o caminho que elas apontam.

→ A primeira tese apela para a noção de fundamento para evitar o problema de regresso ao infinito. Sem proposições autoevidentes o raciocínio, ou argumentação, analítica não tem fim, assim como o

²⁸ O termo ‘resposta’ pode parecer indicar passividade, mas não é o caso aqui. Reid tomava a mente como essencialmente ‘ativa’,

²⁹ *Ibid.*

³⁰ EIP, Preliminary, 2.

³¹ §205 do “*Da Certeza*”: Se o verdadeiro é o que é fundamentado, então o fundamento não é verdadeiro nem falso.

³² EIP, VI, 4.

³³ EIP, VI, 4. Interessante notar que Reid parece antecipar em alguns séculos o que hoje é discutido na epistemologia analítica como o problema do ‘peer disagreement’.

raciocínio, ou argumentação sintética não pode ter início, ou seja, um primeiro princípio tem que ser, de fato, primeiro.

→ Primeiros princípios admitem graus de certeza, do mais provável ao menos provável. Aqui Reid parece admitir o falibilismo sobre conhecimento; pode haver primeiros princípios contingentes.³⁴

→ Primeiros princípios devem dar estabilidade ao conhecimento, para que este possa ser desenvolvido. Tal como na matemática ou na ciência; primeiros princípios agem como axiomas.

→ Negar os primeiros princípios é um erro denotado pelo sentimento de ridículo, e não é possível argumentar com quem não concorda sobre eles. Mas existem formas de mostrar que eles são bons e sólidos, e Reid oferece cinco modos: a) o primeiro é um argumento *ad hominem* – um cético, por exemplo, não pode *coerentemente* aceitar o testemunho de sua consciência em detrimento das suas demais faculdades mentais; b) outra boa prova é um argumento *ad absurdum* – toma-se a negativa de um primeiro princípio ($\neg p$) como premissa e verificamos se há alguma consequência irreal ou absurda. Em caso afirmativo, temos que aceitar seu oposto, ou seja, nosso primeiro princípio (p); c) outra marca de um primeiro princípio é o consenso sobre ele, em diferentes épocas e nações; d) um primeiro princípio pode surgir em nossa mente como uma opinião espontânea, como efeito imediato de nossa constituição; e por fim e) um primeiro princípio pode ser uma ‘opinião’ necessária para a conduta de nossa vida, embora sem uma razão para fundamentá-la, desconsiderá-la nos levaria a absurdidades.

Considerações finais

Ao iniciar este pequeno ensaio nos propusemos a especular alguma possível contribuição do filósofo escocês Thomas Reid ao atual debate sobre a epistemologia do *a priori*³⁵. Considerando a parte de sua obra que foi analisada aqui, podemos apontar que o quadro referencial traçado por ele pode permitir uma superação entre as tradicionais versões racionalistas e empiristas³⁶, grosso modo, de explicação deste conceito. Reid amplia o escopo do conhecimento *a priori* para além daquilo que pode nossa razão pura, ao admitir igual poder justificador para a percepção, por exemplo. Ao passo que não pode ser acusado de empirista, no sentido tradicional, dado que nosso raciocínio funda-se em uma lógica, e este, por sua vez, também confere justificação (ou evidência, em termos reidianos) ao nosso conhecimento.

Reid recupera um pouco daquilo que Aristóteles³⁷ entendia como anterioridade, mas ao mesmo tempo tenta evitar os excessos que tornaram difícil de sustentar a visão do filósofo grego:

³⁴ Outra frase do filósofo escocês endossa esta observação: “... *though I am always open to being convinced that I should change my opinion.*” EIP, VI, 4.

³⁵ Para uma abordagem completa e sistemática sobre o conceito de justificação *a priori*, bem como da problemática envolvida, ver CASULLO, 2003 e BONJOUR, 1998.

³⁶ Tais como apresentadas por BONJOUR, 1998.

³⁷ Metafísica Δ 11, 1018b 10 – 1019a 10.

The ancient philosophers granted that all knowledge must be based on first principles, and that there is no reasoning without them. Rather than having too few 'first principles', the Aristotelian philosophy had too many. Perhaps the misuse of them in that ancient system is what brought them into discredit in modern times,... and as one extreme often leads to the opposite extreme, this seems to have been the case with the ancient and the modern attitudes to first principles.³⁸

E antecipa a famosa argumentação de G.E. Moore³⁹ sobre a prova de um mundo exterior ao afirmar que, antes de Descartes, uma proposição como “Existe um Sol, uma Lua, uma Terra e um mar que realmente existem quer nós pensemos neles ou não.”⁴⁰, era tida como um primeiro princípio.

Sem dúvida a obra de Thomas Reid apresenta-se como uma fonte riquíssima de pesquisa, e que deveria ser ampliada. De nossa parte, muito humildemente, além do acima exposto, gostaríamos de observar a feliz escolha da epígrafe dos *Essays*, e sua profunda coerência com a obra (conforme a grafia de 1786):

“*Who hath put wisdom in the inward parts?*” Jó 38, 36

Referências

Obs.: todas as citações dos 'Essay' utilizadas neste trabalho tiveram por base a edição digital indicada logo abaixo. A edição de 1786 foi utilizada apenas para dirimir dúvidas, e quando necessário.

ARISTÓTELES. *Metafísica*. Tradução, textos adicionais e notas Edson Bini – Bauru, SP: EDIPRO, 2006.

BONJOUR, Laurence. *In defense of pure reason*. New York: Cambridge University Press, 1998.

CASULLO, A. *A priori Justification*. Oxford: Oxford University, 2003.

MOORE, G. E. “*A Defense of common sense*”. In: MOORE. *Philosophical Papers*. Allen & Unwin, Londres (1959).

PICH, R. H. “Apresentação e uma nota sobre Thomas Reid (1710-1796)”. Disponível em:

<<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/veritas/article/viewFile/10229/7193>>

REID, T. *Essays on the Intellectual Powers of Man*. Disponível em:

<http://www.earlymoderntexts.com/f_reid.html>

_____. *Essays on the Intellectual Powers of Man*. Dublin, (Printed for L. White, n° 86, Dame-street). 1786.

WITTGENSTEIN, L. *Da Certeza*. Lisboa, 2000. Edições 70.

³⁸ EIP, VI, 4.

³⁹ G. E. Moore, 1959.

⁴⁰ EIP, VI, 4. “*There is a Sun, moon, earth, and sea which really exist, wheter or not we think of them*”.